



Ofício 147/2018

Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

Ipeúna, 30 de agosto de 2018.

72 8821/19

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Moção nº 013/2018 de Apelo, Preocupação e Apoio aos Empregados e Aposentados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ETC, apresentada e subscrita por todos os Vereadores desta Casa, em Sessão Ordinária realizada, em 29/08/2018.

Ao ensejo subscrevo-me cordial e
Atenciosamente.


DIEGO HERON PINHEIRO
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor
RODRIGO FELINTO IBARRA EPITÁCIO MAIA - DEM
MD Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados
BRASÍLIA/DF

Secretaria-Geral da Mesa SENDD 13/08/2018 09:26
Fone: 4558
Ass.: J. Maniçeta
Dir. 19.000:

Carb. Fines

5 7 22



MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP

Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

MOCÃO N.º 013/2018

EXPEDIENTE
MOEN 013/2018
SESSÃO DE 21/08/2018
PRESIDENTE

ADEMIR AUGUSTO PAZETTO, ADILSON RODRIGUES DA SILVA, ANTONIO CARLOS RIBEIRO, DIEGO HERON PINHEIRO, FRANCISCO WELLINGTON MACIEL DE ABREU, JAIME DE OLIVEIRA LOYOLA, JOÃO VITOR MARGARIDO, MARIA CRISTINA ZAMBONI E RAFAEL GRELLA. Vereadores que está subscreve, respeitados os termos do Regimento apresenta MOCÃO DE APELO, PREOCUPAÇÃO E APOIO, aos Empregados e Aposentados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ETC. para que as matérias legislativas e outras medidas que envolvam o Postalís e seus planos possam merecer a atenção e o comprometimento das estruturas federais, visando mitigar os impactos danosos que já vem sofrendo pelos aposentados e aposentáveis dos Correios.

Considerando a grave situação que envolve milhares de brasileiros trabalhadores e aposentados dos Correios, lesados durante os últimos anos, em vosso Fundo de Pensão Postalís;

Considerando que, o Postalís, foi criado no ano 1981, cuja adesão ao plano à época foi compulsória, ou seja, quem quisesse trabalhar nos Correios precisava necessariamente aderir a o plano, sob pena de não ser admitido:

Considerando que, os argumentos para a adesão, à época, foram no sentido de complementar as aposentadorias recebidas do INSS, de forma que os assistidos manteriam a remuneração, semelhante à que recebiam enquanto trabalhadores da ativa, esclarecendo que, embora os Correios sejam uma Empresa Pública, seus empregados são regidos pela CLT;

Considerando que, no ano de 2008, os Correios, unilateralmente, prevendo-se um desequilíbrio atuarial no Plano “BD - Benefício Definido”, entendeu que deveria fazer o saldamento do mesmo, fazendo o aporte do valor correspondente ao desequilíbrio (RTSA - Reserva Técnica de Serviço Anterior), onde os funcionários não teriam que arcar com qualquer contribuição extraordinária:

Considerando que, foi decidido criar outro Plano chamado PostalPrev que era do tipo de “CD - Contribuição Definida”, onde cada participante optava por percentuais de contribuição para formar sua reserva de poupança, com contribuição paritária da patrocinadora:

Considerando que, a gestão de ambos planos continuou sob a responsabilidade da Empresa de Correios e Telégrafos através do Postalís, e, após inúmeros rombos ou gestões temerárias, apurados pelo Ministério Público Federal, no ano de 2014 houve um equacionamento no

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-000 - IPEÚNA - SP

Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)

Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)

camaraip@terra.com.br



Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP

plano BD passando a cobrar contribuições extraordinárias de 17,98% de todos os participantes, sendo que os aposentados contribuem ainda com outros 9%, para cobertura de despesas administrativas, somando-se assim, 26,98% de redução em seu benefício proporcional definido no plano BD;

Considerando que, em outubro de 2017, o Governo Federal, através da PREVIC decretou intervenção no Fundo de Pensão do Postalis, após apurações de novos rombos realizados através de operações especiais da Polícia Federal como: Positus, Greenfield e Pausare, rombos estes que somaram quase R\$ 6 bilhões, envolvendo instituições como o Banco BNY Mellon, com sede nos Estados Unidos, responsáveis pelas aplicações do Postalis e outros investimentos tidos como “gestões temerárias”;

Considerando que, além da ECT interromper o pagamento do RTSA, descapitalizando o Fundo Postalis, cujo valor dos rombos iniciais que eram de R\$5,6 bilhões, ora atualizados, atingem acifra de quase R\$ 15 (quinze) bilhões;

Considerando que, o atual interventor já sinalizou a necessidade de um novo equacionamento no plano BD do Postalis, o que implicará em um aumento das contribuições extraordinárias para bem perto de 50% do valor do benefício proporcional definido no plano BD, o que irá trazer um sério prejuízo aos empregados da ativa e aos aposentados, reduzindo a sua remuneração complementar, gerado por algo que eles não deram causa;

Considerando que, permanece o risco de liquidação do Plano BD caso o saldamento do plano não se mostre viável aos olhos da PREVIC, que outrora fechou-os ou ficou-se inerte frente aos rombos e desvio que foram trazidos aos seus conhecimentos desde o ano de 2012 pelas Associações de empregados da ECT;

Considerando que, a situação do Plano BD do Postalis é complicada, principalmente, para os fundadores do plano, que são os aposentados mais antigos e cujo plano se constitui em remuneração principal, se comparado com o novo Plano PostalPrev;

Considerando que, o estancamento das gestões temerárias, ainda está muito distante, vez que o Estatuto do Postalis privilegia os interesses e vontades da patrocinadora, a ECT e do próprio Governo Federal, que em estância derradeira influencia as indicações e rumos das aplicações;

Ante o exposto, clamamos a atenção para aprovação do PL n.º 8821/2017, em tramite na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados: para que a Empresa volte a pagar a RTSA suspensa em abril/2014; para que o Banco BNY Mellon ressarça os Prejuízos que causou ao Postalis; anular a Solução de Consulta COSIT n.º 354/2017 da RFB.



MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP

Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

Submetemos à apreciação do plenário, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE APELO, PREOCUPAÇÃO E APOIO**, ao Exmo. Sr. Presidente da República, Presidente do Senado Federal, Presidente Câmara Federal, Ministro da Fazenda, Secretario da Receita Federal, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministro da Ciência, tecnologia, Inovação e Comunicação, Secretario do tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Diretor-Superintendente Substituto da PREVIC, Ministro da Casa Civil, Advogada Geral da AGU e Presidente dos Correios.

Sala das Sessões “Vereador Antonio Ortolan” em 29 de agosto de 2018.


ADEMIR AUGUSTO PAZETTO

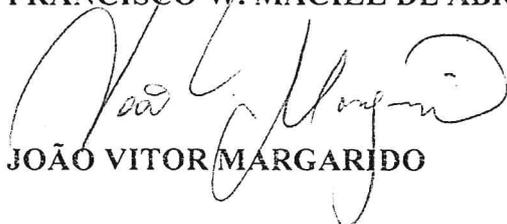

ADILSON RODRIGUES DA SILVA

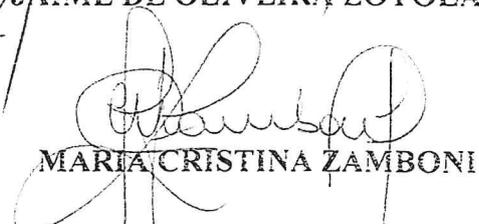

ANTONIO CARLOS RIBEIRO


DIEGO HERON PINHEIRO


FRANCISCO W. MACIEL DE ABREU


JAIME DE OLIVEIRA LOYOLA


JOÃO VITOR MARGARIDO


MARIA CRISTINA ZAMBONI


RAFAEL GRELLA



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício 147/2018, da Câmara Municipal de Ipeúna/SP. Manifestação de apoio ao Projeto de Lei n. 8.821/2017.

Em 1/10/2018.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Finanças e Tributação. Publique-se. Arquive-se.



RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 79470 - 11